

LEI N.º 1.175/2008

Fixa o Subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara, dos Vereadores e Secretários Municipais e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado em **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** o subsídio do Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, em parcela única vedado acréscimos a qualquer título.

Artigo 2º - Fica fixado em **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** o subsídio do Vice-Prefeito Municipal, em parcela única, vedado acréscimos a qualquer título.

Artigo 3º - Fica fixado em **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** o subsídio do Presidente da Câmara Municipal, em parcela única, vedado acréscimos a qualquer título.

§ Único – Fica fixado em **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, a verba indenizatória mensal ao Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Fica fixado em **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal, em parcela única, vedado acréscimos a qualquer título.

§ Único – O vereador que deixar de comparecer às sessões ordinárias sem justificativa, perderá a parte correspondente à sessão.

Artigo 5º - Fica fixado em **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** a remuneração dos Secretários Municipais do Município de Mantenópolis-ES em parcela única, vedado acréscimos a qualquer título.

Artigo 6º - Os subsídios fixados nesta Lei serão revisados, anualmente, na forma prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando-se aos Edis o mesmo índice de reajustamento dos servidores municipais, observada a iniciativa do Chefe do Executivo, e os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na Lei Complementar 101.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2009.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2008.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado em: 11/07/2008

Registrado às Fls.:

Livro nº: